



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 051

TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 98^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MAIO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Reivindicação em favor da cidade de Cruz Alta — RS.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — A situação dos pequenos posseiros, em face do problema da regularização de terras na Amazônia, tendo em vista o que dispõem as Resoluções nºs 5 e 6/76, do Ministro da Agricultura

DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA — Considerações sobre a política cafeeira desenvolvida pelo IBC. Reivindicação dos corretores de café

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — 21º aniversário de fundação da Associação Espírita Cairbar Schutel, com sede no Município de Duque de Caxias — RJ

DEPUTADO MINORU MASSUDA — Aspecto da radicalização política no País

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Protesto contra fato que denuncia, por atentatório ao sentimento religioso do povo brasileiro

DEPUTADO DASO COIMBRA — Trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Dr. Benvindo Soares do Rego à frente da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Teresópolis — RJ

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 31, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 64, de 1977-CN (nº 164/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1 552, de 20 de maio de 1977, que autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 98^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MAIO DE 1977 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jairbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella

— Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dircêo Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Tarso Dutra

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)

Tiragem 3 500 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antonio Mota — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Haddad — ARENA; José Mauricio — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côco — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Cajado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfuri — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhó — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB..

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 315 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como filho da legendaria Cruz Alta e como seu representante nesta Casa, ocupo a tribuna para registrar algumas das suas mais sentidas reivindicações, consubstanciadas nesta nota da imprensa:

"CRUZ ALTA REIVINDICA DA FAZENDA ESTADUAL ESTUDO IMEDIATO DOS CRITÉRIOS SOBRE ICM"

Ao Secretário da Fazenda, Babot Miranda, foi encaminhado memorial pelo Prefeito de Cruz Alta, Carlos Pompilio Schmidt, e pelo Presidente da Câmara de Vereadores, José Antônio Osório da Rosa, formulando reivindicações à solução dos problemas financeiros, sobretudo, daquela comuna. O Deputado Alcir Lorenzon, de Cruz Alta, liberou o documento à imprensa formulando as

reivindicações que esperam solução por parte da Fazenda estadual: 1) o Município de Cruz Alta está localizado na denominada região produtora do Estado, ocupando vasta extensão do Planalto Médio, com uma área aproximada de 130.000 hectares cultivados, constituindo-se, por isso, num dos Municípios do Rio Grande do Sul que possui maior produção agrícola e, seguramente, no Município de maior produção nesta região; 2) de toda esta área cultivada grande parte é utilizada no plantio do trigo, que na última safra ocupou nada menos de 100.000 hectares; outrossim, 130.000 hectares foi o total da área plantada com soja na presente safra. Produz, ainda, o Município, em escala menor, sorgo e milho, ocupando em épocas diferentes do ano cerca de 7.000 hectares cultivados; 3) a produção estimada de soja no Município, na presente safra, é de 4.000.000 (quatro milhões) de sacos; para o trigo a estimativa é de 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) sacos; 4) dos dados acima, deduz-se que efetivamente o Município de Cruz Alta ocupa posição de verdadeira liderança regional na produção agrícola, constituindo-se, por isso, num dos Municípios mais importantes do Estado; 5) entretanto, Senhor Secretário, apesar da importância econômica comprovada do Município de Cruz Alta, face à exposição anterior, não está o Município recebendo, como não estão os demais Municípios produtores, em retornos, a correspondência devida, como pretendemos demonstrar a seguir; 6) se considerarmos o preço médio da soja a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) o saco, o valor da colheita no Município, pelos dados de produção já expostos, seria de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros); 7) analisando, inicialmente, apenas os dados referentes à soja, inevitavelmente chegaremos à conclusão de que o Estado arrecadará, em razão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (13% — treze por cento), a importância aproximada de Cr\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros), em razão da produção do Município de Cruz Alta. É evidente que se tratam de dados estimativos e aproximados, mas que muito se aproximam da realidade; 8) ainda mais, Senhor Secretário, se analisarmos o confisco da soja recentemente instituído pelo Governo Federal, concluiremos que a União recolherá a importância aproximada de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros). É evidente, também, que o Município não terá nenhuma participação em retornos sobre o confisco, o que agrava ainda mais a situação. Ocorre que o confisco traz um prejuízo indireto ao Município, pela não circulação de elevado valor, o que, aliás, também traz sérios prejuízos ao Estado, como tem sido amplamente noticiado e abordado pela imprensa do Rio Grande do Sul, que inclusive veiculou declarações de V. Ex^e Sr. Secretário Babot Miranda, e de dirigentes sindicais da classe dos produtores, analisando profundamente e com conhecimento de causa a questão em referência; 9) se somarmos as arrecadações da União e do Estado, em função dos dados apresentados anteriormente relativos ao trigo e à soja, concluiremos que o total arrecadado será de Cr\$ 256.975.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros); 10) entretanto, apesar da produção expressiva do Município, já enumerada no presente, deveremos receber em retornos pela alíquota fixada de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, a importância prevista de Cr\$ 1.242.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), isto é, Cr\$ 956.800,00 (novecentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) referentes à soja e Cr\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) referentes ao trigo, o que representa uma arrecadação, no nosso entender, diminuta e inexpressiva se considerarmos todos os aspectos anteriormente mencionados, como produção do Município e

arrecadação da União e do Estado em função da mesma produção; 11) com estes dados pretendemos demonstrar a V. Ex^e que o Município está sendo imensamente prejudicado pela atual política econômica do Governo, com a União e o Estado sendo os únicos beneficiados em termos de arrecadação, e com o Município, principal fonte da produção, sendo verdadeiramente sugado naquilo que produz, e que deveria, por justiça, representar em retorno, dados bem mais significativos e de maior expressão econômica. Isto assim o Município de Cruz Alta solicitou um reestudo nos critérios de distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias aos Municípios, em caráter imediato, única forma de se evitar o esvaziamento das Prefeituras e de se fazer justiça aos Municípios que contribuem de forma expressiva para o aumento da produção, quer conservando estradas como dando assistência aos produtores, para que possam trabalhar e produzir para sustento da Pátria."

Ao fazer este registro, solidarizo-me integralmente com as justas reivindicações das autoridades e povo cruzaltenses. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Governo, no campo da ocupação da Amazônia e da reforma agrária, abandonou a lei agrária para utilizar o critério das discutidas Resoluções nº 5 e 6, da edição do Sr. Ministro da Agricultura, quanto à regularização de terras na Amazônia.

Sobre o problema, expendi as seguintes considerações:

Sr. Presidente, em inúmeros casos os beneficiários da Resolução nº 006/76 estão dentro das grandes áreas objeto dos benefícios da Resolução 005/76, daí a balbúrdia e o caos fundiário. Qual o critério para atender às pretensões de uma e de outra parte, grandes grupos de um lado e pequenos posseiros e proprietários do outro, sem condições inclusive para se defenderem?

Nesses casos o que está ocorrendo é que os pequenos posseiros vêm sendo expulsos das terras a serem legalizadas, conforme diz a Exposição de Motivos 005, ou seja, a legalização da grilagem. Vale a pena repetir o que diz o item 7 daquela Exposição de Motivos, onde se pretende reconhecer as situações da grilagem, *verbis*:

"7 — Nestas condições, paradoxalmente, sob o pálio da ação do Governo (rodovias e incentivos) de um lado, e da sua própria impotência em ordenar o processo, foram se incrustando situações, muito embora gestadas na tortuosidade de atitudes reprováveis, mesmo à revelia da Lei e da Ordem, que em termos de resultados se redimem na medida que promovem o desenvolvimento da região. O Governo, contudo, não pode permanecer indiferente ao fato forjado pela ausência oportuna de providências eficazes, e embora possa parecer perigosa a orientação ora proposta, porquanto possa estimular novas investidas, não há como fugir à consolidação daquelas situações que favorecem ou poderão favorecer à política econômica e social."

Desta forma, está implícito no texto acima que o bom é grilar a terra, é arrumar títulos falsos, subornar escrivão para fazer registro falso, fazer justificação judicial falsa de boa fé, tudo fictício, que depois o Governo vai reconhecer e regularizar. Daqui a uns dias irão dizer por aí que não podem combater ladrões ou cocaineiros porque eles estão pagando elevadas somas de impostos que têm aplicação de caráter social. Este é o raciocínio da Exposição de Motivos, mormente o que se afirma no item 7. É a consagração da amoralidade nos problemas de terras.

São fatos da maior gravidade que já foram denunciados na CPI do Sistema Fundiário pelos Senhores Bispos, com situações concretas, ou seja, conflitos e maiores conflitos.

A Resolução 005/76 se propõe a regularizar grandes áreas sem mencionar sequer a idade das posses. É possível sem qualquer prazo,

ou seja, fabricar uma justificação judicial de posse para se beneficiar da Resolução em apreço, já que das exigências para concessão dessas grandes áreas — 600 vezes um módulo — não figura a idade das posses.

A Resolução 006/76, que trata da regularização de áreas de 100 a 3.000 hectares, de pequenos e médios proprietários pioneiros ou posseiros de boa-fé, exige que estejam na terra pelo tempo mínimo de 10 anos.

Dez anos é prazo de prescrição aquisitiva pelo usucapião.

Essa discriminação choca-se com o Código Civil que garante a posse com os interditos, com a idade de um ano e dias.

Por que exigir do pequeno posseiro e pioneiro 10 anos de posse e não exigir prazo algum da posse de grandes grupos?

Por aí se verifica uma tremenda discriminação. As condições das hipóteses da Resolução 005/76 são a existência de projetos agropecuários, florestais e agroindustriais. Projetos existem às pilhas por aí, via de regra não implantados e, mesmo assim os grupos obtêm as terras.

Vejamos as exigências dos pequenos proprietários para legalizarem as suas glebas, conforme Resolução 006/76, *verbis*:

- a) área compatível com a capacidade de exploração do ocupante, a qual, excepcionalmente, poderá atingir o limite de 2.000 ou 3.000 hectares, conforme se situe ou não na faixa de fronteiras;
- b) morada habitual e cultural efetiva pelo ocupante e sua família, sendo desfecho o uso de preposto;
- c) tempo mínimo de ocupação de 10 (dez) anos."

A disposição do prazo de 10 anos, fixado nessa Resolução, contraria o Art. 97, item II, da Lei nº 4.504/64.

Na prática, a concessão de grandes áreas propostas por essa Resolução vem resultando, no Território de Rondônia, na necessidade da propositura de Ação Popular para recuperar o patrimônio público conforme aquela requerida por Noé Inácio dos Santos, contra o INCRA, Governo do Território, José Milton Rios e outros.

Também o que se passa com os colonos de Pimenta Bueno, conforme fatos denunciados ao próprio Presidente do INCRA, cujos documentos foram lidos, prova bastante o que vem ocorrendo na prática com essa doutrina espalhada pelas Resoluções 005 e 006/76. No caso de Pimenta Bueno o "empresário" protegido seria o Sr. Fernando Iberê do Nascimento e depois de todos os crimes que cometeu contra uma coletividade de colonos a ele não se aplica lei agrária e todas as prescrições de legislação em vigor. É o esmagamento do pequeno pelo grande em tudo que se entende por lei da selva. Em Pimenta Bueno os "jagunços" prosseguem perseguindo as famílias, mesmo nas cidades.

É possível que outras Ações Populares venham a ser propostas em Rondônia, dado o grande desvio em prejuízo de uma coletividade de colonos para amparar grandes grupos. Dentro dessa política do Governo, o que se verifica é que apenas os grandes grupos são atendidos e os pequenos nada conseguem, nem advogados para defender seus interesses. Quem defende os colonos hoje na Amazônia não é o INCRA, apesar de ser seu dever, mas sim a Igreja, por incrível que pareça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A futura safra de café — que será colhida até outubro — está estimada em 14 milhões de sacas, um total insuficiente para abastecer o mercado interno e dar prosseguimento à política de exportação.

A atual política do IBC, objeto de vários pronunciamentos que fizemos desta tribuna, com aprovação do Conselho Monetário Nacional, não trará resultados positivos para o País, pois ela não se volta, prioritariamente, para a reconstituição dos estoques de café.

Essa política, ao se fixar em demasia defendendo um preço interno acessível ao consumidor, torna-se prejudicial à Nação, que poderá perder sua condição de principal exportador do produto, pelo contingenciamento dos resultados advindos dessa política.

A Sociedade Rural Brasileira, com sete mil associados no País, na maioria produtores de café, considera que "é o momento de se partir para um sacrifício, em benefício do próprio País, conformando-se todos com uma redução no fornecimento interno, para permitir um aumento na cota de exportação".

Devemos reconhecer que as consequências dessa política não podem ser avaliadas com precisão, sob pena de incorrermos em erros de maior ou menor gravidade. Nossa colocação diante de tudo que foi determinado é fundada em argumentos de profundos conhecedores da cafeicultura nacional, razão pela qual lamentamos as resoluções baixadas pelo IBC.

Entretanto, existe um problema que pode ser avaliado neste momento, pois seus resultados já se fazem sentir de forma injusta sobre a classe dos corretores de café. Queremos esclarecer que a respeito já nos manifestamos, sem termos merecido uma resposta a qualquer dos pronunciamentos efetuados, o que nos faz insistir sobre o assunto.

Verifica-se que a partir da decisão do IBC em fornecer diretamente o café em grãos às indústrias de solúvel e às indústrias de torrefação e moagem, o corretor de café foi alijado de substancial parcela que poderia ser somada aos seus rendimentos. Isto se nos configura como uma injustiça, um verdadeiro castigo, desmerecendo de forma contundente o inestimável serviço que a classe prestou durante os sucessivos anos de apogeu do café.

Se o IBC dela se serviu por longos anos, como pode agora, com um só golpe, marginalizá-la de um direito líquido e certo? Será que os técnicos do Governo não vêem outra circunstância, ditada pela própria escassez do produto, que impossibilita os ganhos normais do corretor?

Jamais se poderia argumentar neste caso uma intermediação onerosa, mesmo que considerássemos que o produto está sendo subsidiado oficialmente. Isto porque não é lícito dificultar atividades juridicamente amparadas. Isto se configura na personalidade jurídica que tutela os Sindicatos dos Corretores de Café.

É preciso que essa situação seja definida. Não podemos continuar com conjecturas que impossibilitam uma tomada de posição. É preciso considerar que a questão envolve interesses econômicos prejudiciais a milhares de famílias. É importante a definição do IBC, reconhecendo os direitos do corretor de café.

Nós confiamos na sensibilidade do Sr. Camillo Calazans, que haverá de dar parecer favorável a essa justa reivindicação dos corretores de café. Não é possível que a inteligência do Presidente do IBC não ache uma saída para conciliar um direito líquido com o interesse, desejado do corretor. São razões que nos fazem crer em justiça.

Era o que tínhamos a dizer; Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 25 próximo passado, a Associação Espírita Cairbar Schutel, com sede no Município de Duque de Caxias, RJ, completou o seu 21º aniversário de fundação, com brilhante solenidade realizada em sua sede social, destacando-se a conferência proferida pelo professor, escritor e jornalista Deolindo Amorim, Presidente do Instituto de Cultura Espírita do Brasil.

Sr. Presidente, essa entidade filantrópica, de utilidade pública federal, estadual e municipal, mantém no Município de Duque de Caxias, RJ, a "Mansão da Esperança", "Lar dos Velhinhos", abrigando mais de 100 anciãos, além da Escola Abraham Lincoln, que conta com 15 professores com regência de classe, uma diretora, duas auxiliares de direção e duas serventes, com 567 alunos matriculados nos cursos do 1º Grau.

Assim, com a alma em festa e o coração em regozijo, registro o 21º aniversário da Associação Espírita Cairbar Schutel, congratulando-me com o seu dinâmico presidente, jornalista Ademar Duarte Constant e demais dirigentes, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Duque de Caxias, berço do Patrono do Exército Brasileiro, através de assistência permanente aos velhinhos desamparados e às crianças pobres em idade de escolarização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Minoru Massuda.

O SR. MINORU MASSUDA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A "caçada às bruxas" continua no Brasil, onde o Governo vê comunismo em tudo, e qualquer um, que não reze pela cartilha dos vigilantes é apontado como comunista. Até os mais eminentes membros do magistério eclesiástico, ou seja, os bispos da Igreja Católica Apostólica Romana, quando pretendem defender os homens sem terra, os índios, os pobres e os miseráveis, são acusados de emissários de Moscou, de marxistas, de adeptos do credo do totalitarismo ateu.

Se as mais altas autoridades da Igreja podem sofrer, impunemente, semelhante acusação — que importa no restabelecimento do Tribunal da Inquisição, de triste memória — imagine-se o que se faz com os estudantes, os operários e até os próprios empresários, inconformados com a situação econômico-financeira do País.

Assim, nunca se divulgou tanto o comunismo neste País cristão, desde a sua independência; uma espécie de palavra-força, com tantas interpretações, por si mesma carregada de tanto conteúdo, não apenas ideológico, mas vivencial:

Até as crianças andam perguntando o que é um comunista, pois elas também leem os jornais ou vêm a televisão. Então sou obrigado a lhes responder "meus filhos: comunista é um bicho-papão".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Seria melhor falar em democracia. Dizer o que é, quais as condições da sua existência: a liberdade da opinião, de crença, de pensamento; o direito ao trabalho, o dever do Estado no sentido de ajudar a família e propiciar educação para todos; a harmonia a independência dos três Poderes, todos eleitos para representar o povo; o direito e o dever do voto e outros.

Mas o que se vê, no País, é a autoridade, não apenas reduzindo as fronteiras da liberdade, mas acusando, indiscriminadamente, a todos — o Parlamento, a Igreja Católica, os estudantes e a própria imprensa — de comunistas, ou ouvimos discursos que refletem danças de corvos e vampiros, festejando a desgraça do próximo, como tem ocorrido.

Não sabemos quando vai terminar essa paranoíá.

É preciso cultivar o pensamento positivo quanto à democracia: descobrir o que de bom há no homem, na pessoa humana, e não apenas dar um rótulo ao seu desespero, à sua impotência e à sua revolta. Até parece a Alemanha de Hitler: "quem não era nazista era judeu".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Escolhi o dia de hoje, o penúltimo do mês de maio, em que a Nação brasileira e a família cristã consagram os seus louvores à Virgem Maria, escolhi esta data e este momento para exprimir, no pronunciamento que faço, o mais veemente dos protestos contra essa forma de se profanar o culto religioso e, mais do que este, profanar-se o sagrado.

A revista *Estrela do Mar*, órgão da Confederação Nacional das Congregações Marianas do Brasil insere, na sua edição de 5 de maio de 1977, este trecho:

"Foi muito infeliz a artista Wilza Carla na sua fantasia de Imaculada Conceição. Teria ela pensado no privilégio da sempre Virgem Maria que a isentou do pecado original e de todo pecado grave e mesmo leve, durante toda a sua vida de Mãe de Deus e nossa? E que levar esta "Divina Aparição", para um ambiente, onde o pecado, consciente ou não, tem livre trânsito — é uma afronta à fé dos católicos e até à dignidade humana que respeita as convicções sagradas do próximo?

A revista *Manchete*, no seu número 1.298 de 5 de março, com cobertura completa do Carnaval 77, registra o evento: "Passarão o céu e a terra, mas os concursos de fantasias, parece, que nunca acabarão. Eles resistem ao calor, aos jurados, ao custo de vida e ao discutível gosto de cada época. Este ano, uma surpresa: Wilza Carla, venceu a categoria de luxo, no Clube Federal, depois de anos em que apareceu na categoria de originalidade. Ela veio de Divina Aparição, criação de Evandro de Castro Lima". (pág. 125).

A Confederação das Congregações Marianas do Brasil, na palavra firme e destemida do seu corajoso Presidente enviou, no dia 1º de março, ao Dr. Lauro Camargo, Secretário da Justiça do Estado do Rio de Janeiro uma carta."

Nesta carta S. Ex^e pedia uma providência capaz de coibir abusos dessa natureza.

Como resposta, esta carta foi enviada à RIOTUR, e esta, por seu turno, enviou correspondência à Confederação das Congregações Marianas do Brasil, onde, num dos fragmentos finais, diz o seguinte:

"Não dispõe a RIOTUR de instrumento legal que lhe delegue poderes para o impedimento do uso de motivos religiosos em concursos carnavalescos."

Correto, Sr. Presidente, não há, evidentemente, no País, até o presente momento, uma legislação capaz de impedir atos de tamanha profanação como este que se publica na capa da revista *Estrela do Mar*, onde uma ex-vedete disputa um concurso de originalidade, trajando-se de Virgem Maria, aquela que teve o privilégio, dentre tantas outras santas mulheres da sua época, de ser escolhida a Mãe do próprio Cristo, a Mãe do próprio Deus.

Sr. Presidente, diante de um fato concreto como este, não poderíamos permanecer, nesta augusta Casa do povo brasileiro indiferentes a essa profanação.

E hoje, na sessão da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apresentamos projeto de lei estabelecendo que:

"É vedada a utilização de vestimentas, ritos ou motivos religiosos de qualquer natureza em festividades carnavalescas e afins, assim como em publicidade comercial veiculada através de qualquer meio de comunicação social."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aqui fica registrado o nosso protesto, na certeza de que o Congresso Nacional saberá, na ocasião de ser discutida e votada esta proposição, manifestar-se favorável à sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado D. Coimbra

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Feliz vem sendo o Prefeito do Município de Teresópolis, Pedro Jahara, na escolha dos seus auxiliares. Para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, foi designado o Dr. Benvindo Soares do Rego, tradicional médico da cidade de Teresópolis, que já foi o chefe do Posto de Saúde estadual.

O Dr. Benvindo Soares do Rego está intimamente ligado aos problemas daquele município, inclusive às atividades políticas, já que é um dos grandes militantes do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, no Município de Teresópolis.

Sr. Presidente, várias iniciativas do Dr. Benvindo Soares do Rego têm sido tomadas à frente da Secretaria de Saúde e Assistência Social, como o foi, agora, na Campanha de Vacinação em Massa no município, em combinação com a Secretaria de Saúde do Estado alcançando resultados admiráveis.

Agora, Sr. Presidente, mais uma nova campanha está sendo por ele encetada na cidade de Teresópolis. A proliferação de ratos, naquele município, assustava, não somente a população, como também as autoridades que, pela primeira vez, resolveram dar combate a esses roedores. Através de medidas enérgicas, através de proclamações e manifestos distribuídos à população, no sentido de que tome medidas acuteladoras; providências estão sendo tomadas pela Secretaria de Assistência Social, e está sendo exterminado um dos grandes problemas que grassava na Cidade de Teresópolis — a existência enorme de roedores, com consequências graves para a população.

Sr. Presidente, congratulamo-nos com as atitudes do Dr. Benvindo Soares do Rego e com a feliz escolha do Prefeito de Teresópolis, de seu Secretário de Saúde e Assistência Social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 54, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.536, de 13 de abril de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 64, de 1977-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 64, DE 1977-CN (Nº 164/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministro de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 1.552, de 20 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências".

Brasília, 26 de maio de 1977. — Ernesto Geisel.

E. M. nº 102

Em 19 de maio de 1977.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério dos Transportes, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, solicitam providências no sentido de que sejam acelerados os desembolsos de recursos no primeiro semestre, inclusive sob a forma de adiantamentos por conta das dotações previstas no Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND, e em outros Fundos Especiais.

2. Tais solicitações decorrem da necessidade de ajustar, adequadamente, o fluxo de caixa para atender à execução de projetos e programas prioritários no corrente exercício, respeitados os tetos de investimento estabelecidos, tendo em vista, principalmente, que o esquema de financiamento definido prevê a obtenção de recursos sob a forma de empréstimos, externos e internos, a serem concretizados no decorrer do segundo semestre.

3. A propósito, já foram adotadas providências, no âmbito da Secretaria de Planejamento e do Ministério da Fazenda, com o objetivo de assegurar, imediatamente, a liberação de recursos já arrecadados à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND, bem como de dotações orçamentárias consignadas em favor das referidas entidades. Paralelamente, em reunião de 19-4-77, adiantamento em favor do Ministério dos Transportes, no valor de Cr\$ 1.500 milhões.

4. Adicionalmente, e a fim de viabilizar a antecipação de recursos vinculados, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, através do qual fica o Poder Executivo autorizado a suprir os Fundos Especiais com recursos ordinários da União, desde que as condições de Caixa assim o permitam.

5. Consoante previsto, tais suprimentos, de caráter temporário, serão realizados mediante autorização específica de Vossa Excelência, a título de antecipação de receita de cada Fundo Especial, por proposta conjunta dos Ministros Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da Fazenda. A Comissão de Programação Financeira estabelecerá o esquema de retenção dos recursos vinculados, para efeito de resarcimento até o final do exercício financeiro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N° 1.552, DE 20 DE MAIO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º No corrente exercício financeiro, a fim de ajustar o ritmo de execução dos programas financiados por Fundos Especiais, fica o Poder Executivo autorizado a suprir os referidos Fundos com recursos da União a eles não vinculados, desde que as condições de Caixa assim o permitam.

Art. 2º Os suprimentos de que trata o artigo anterior, de caráter temporário, serão realizados mediante autorização específica do Presidente da República, a título de antecipação de receita de cada Fundo Especial, com base em proposta conjunta do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministro da Fazenda.

Art. 3º A Comissão de Programação Financeira, ao efetivar o suprimento autorizado na forma deste decreto-lei, estabelecerá o cronograma de retenção dos recursos vinculados necessários ao atendimento do resarcimento, ao Tesouro Nacional, até o final do exercício financeiro, das importâncias antecipadas.

Art. 4º A efetivação dos adiantamentos previstos neste Decreto-lei fica condicionada à apresentação, pelos órgãos utilizadores, de programação de fluxo de caixa para todo o exercício, e a seu rigoroso cumprimento.

Art. 5º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Louival Baptista e os Srs. Deputados Angelino Rosa, José Haddad, José Ribamar

Machado, Joir Brasileiro, Wilmar Guimarães e Nogueira de Rezende.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evelásio Vieira, Roberto Saturnino, Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Milton Steinbruch, Gomes do Amaral, João Menezes, Ruy Côdo e Aldo Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 dias

para apresentar o parecer que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)